



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA

INDICAÇÃO Nº 216/2025

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

DIEGO GRIJÓ GAVA, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere que realize Estudo Técnico para calçamento da área de eventos de Viana (sede).

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que seja determinada à Secretaria Municipal competente que realize Estudo Técnico para calçamento da área de eventos de Viana (sede).

Justificativa

A Área de Eventos de Viana (Sede) é o principal e único espaço público destinado à realização de grandes eventos no município, desempenhando papel fundamental na promoção da cultura, do lazer e do turismo local. O local abriga, anualmente, festividades de grande relevância para a população Vianense, tais como a Festa do Servidor, a Festa do Divino Espírito Santo, o Carnaval da Cidade, a EXPOCERVI, além de encontros de motociclismo (Motoclub), eventos esportivos como o Pedal de Viana, e diversas outras atividades comunitárias, religiosas e recreativas.

Por ser o único espaço estruturado para a realização de eventos de grande porte no município, a área concentra a maior parte das atividades culturais e sociais organizadas pela Prefeitura Municipal e por entidades da sociedade civil. No entanto, o piso atual, composto por solo natural (terra batida), apresenta condições inadequadas de uso, principalmente em períodos chuvosos, quando ocorrem formação de lama, poças d'água e desníveis, e durante a estiagem, quando há excesso de poeira. Tais fatores comprometem o conforto, a acessibilidade e a segurança dos participantes, além de dificultarem a montagem e desmontagem das estruturas temporárias utilizadas nos eventos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA

Diante disso, a execução do calçamento em blocos intertravados de concreto se mostra uma necessidade técnica e funcional, visando proporcionar uma infraestrutura adequada, durável e esteticamente compatível com a importância do local.

Entre os principais benefícios da intervenção destacam-se:

- Melhoria significativa da **acessibilidade e mobilidade urbana**, permitindo o uso seguro do espaço por pedestres e veículos;
- **Redução da poeira e da lama**, melhorando as condições de higiene e limpeza do ambiente;
- **Facilidade de montagem e manutenção de estruturas** durante os eventos;
- **Eficiência na drenagem superficial**, reduzindo o acúmulo de água;
- **Valorização urbanística e paisagística** da sede municipal;
- **Estímulo à economia local**, por meio da realização de eventos culturais e turísticos de maior porte.

Assim, o calçamento da Área de Eventos de Viana (Sede) configura-se como uma **ação estratégica e prioritária**, garantindo condições adequadas para a realização das principais festividades do município e contribuindo para o fortalecimento da **identidade cultural e do desenvolvimento socioeconômico de Viana**.

Viana, 04 de novembro de 2025.

Diego Grijó Gava

Vereador Municipal de Viana/ES



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003700300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003700300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em **04/11/2025 11:15**

Checksum: **0D12121641B4636743CD2A8A434ECFD259DC27BE1300A593F55DEF024E5E2A15**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003700300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.